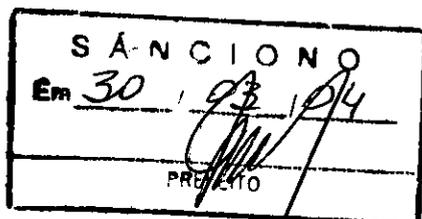




AUTÓGRAFO DE LEI N.º 1.172/2004 DE 22 DE MARÇO DE 2004



Denomina Praças, Avenidas e Ruas no Povoado de Rose, neste município e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ,

DECRETA:

Art. 1º - Fica denomina logradouros no Povoado de Rose:

- a) **Praça Rose Terra** – Área com calçamento (antiga Usina)
- b) **Praça dos Poderes** – Área onde fica a sede da Associação.
- c) **Avenida 10 (dez) de Julho** – Inicia na Igreja Católica e finaliza no Colégio 10 de Julho.
- d) **Rua André Ângelo Santiago** – Inicia na Casa do Sr. Adeilton Bispo e finaliza na Casa do Sr. Elias Santiago.
- e) **Rua dos Trinta e três (33)** – Inicia na caixa d'água e finaliza na Casa do Sr. João Gomes.
- f) **Rua Jaime Lima** – Inicia na Casa do Sr. Agnovaldo Pereira de Matos e finaliza na Casa do Sr. Lucenildo Cordeiro dos Santos.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

g) **Rua Antonio Pereira dos Santos** – Inicia na Avenida 10 de Julho e finaliza na Casa do Sr. Antonio Silva Oliveira.

h) **Rua Sisal Híbrido** – Inicia na Avenida 10 de Julho e finaliza na Casa do Sr. Valério da Conceição.

i) **Rua Antonio Oliveira da Silva** – Inicia na Praça dos Poderes e finaliza na Casa da Sr.^a Anelita Santiago.

j) **Rua Terezinha de Jesus Silva** – Inicia na Rua Antonio Oliveira da Silva e finaliza nos terrenos do Sr. Joaquim de Jesus.

k) **Rua Manoel Ferreira de Oliveira** – Inicia no lote do Sr. Ambrózio Souza e finaliza nos terrenos do Sr. Joaquim de Jesus.

l) **Rua da Paz** – Inicia na Casa de Farinha e finaliza na Casa do Sr. José Roque Saturnino de Lima.

Art. 2º - O Executivo Municipal tomará as devidas providências, para colocação de placas de identificação nos referidos logradouros acima mencionados.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal
Santa Luz, 22 de Março de 2004

Luiz Santos Silva
Presidente

João da Silva Macedo
1º Secretário

Elíude dos Santos Reis
2º Secretário